

Processo de Avaliação – Edital de Chamada Pública PRH-ANP 01/2018/PRH-ANP

1. Itens de avaliação

1.1. Fase de enquadramento

Na fase de enquadramento, caberá a equipe do PRH/SPD, analisar o atendimento aos requisitos mínimos à pertinência dos cursos propostos, segundo as especificações do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP.

A avaliação será realizada com base na tabela 1, a qual compila as informações constantes do Edital e nas informações constantes do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP).

Tabela 1: Avaliação quanto aos atendimentos dos requisitos mínimos constantes do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP.

Apresentação da Proposta	Atendimento ao Requisito	
	SIM	NÃO
a) Preencheu integralmente as informações elencadas no FAP?	()	()
1. Da Instituição (item 2.2.1 do Edital)		
a) É Instituição de Ensino de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, conforme item 1.2 do Edital e campo “Qualificação” do item 1.1 do FAP?	()	()
b) Mantém cursos regulares e/ou programas de pós graduação <i>stricto sensu</i> reconhecidos pelo MEC em áreas afins ao programa ou curso proposto?	()	()
c) Comprovou a qualificação de seu corpo docente para disciplinas relacionadas ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis (item 8 do FAP)?	()	()
d) Apresentou descrição de que forma a Instituição se encontra inserida regionalmente, considerando suas relações com o parque industrial instalado (item 3.4 do FAP)?	()	()
e) Preencheu o item 8 do Formulário de Proposta com o currículo resumido do corpo docente para comprovação de sua qualificação para disciplinas relacionadas ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis?	()	()
b) Do Programa ou Curso (item 2.2.2 do Edital)		
a) O Programa/Curso de graduação oferecido possui Índice IGC/INEP maior ou igual a 3, conforme item 1.2 do Edital?	()	()
b) O Programa/Curso de pós-graduação oferecido possui nota CAPES maior ou igual a 4, conforme item 1.2 do Edital?	()	()
c) O Programa ou Curso possui ênfase aderente à listagem constante do item 1.3 do Edital?	()	()
d) O Programa ou Curso pertence a uma das três categorias (graduação, mestrado <i>stricto sensu</i> , doutorado	()	()

stricto sensu e estágio de aprimoramento em pesquisa pós doutoral) definidas no item 1.3 do Edital?		
e) Foram apresentados os dados do Coordenador indicado para o Programa/Curso proposto (item 2.2 do FAP) e seu Currículo resumido (item 8 do FAP)?	()	()
f) Foram apresentadas as informações completas sobre os membros da Comissão de Recursos do PRH (item 2.4 do FAP)?	()	()
g) Apresentou a justificativa da oferta do Programa/Curso proposto, evidenciando os benefícios que oferece para sua clientela alvo (item 3.3 do FAP)?	()	()
h) Comprovou a infraestrutura laboratorial necessária ao atendimento das demandas oriundas dos cursos propostos (item 3.5 do FAP)?	()	()
i) Demonstrou disponibilidade de infraestrutura administrativa e financeira de apoio para o pagamento de bolsistas e administração dos recursos da taxa de bancada (item 3.6 do FAP)?	()	()
j) Apresentou o descritivo das disciplinas complementares de especialização que caracterize “ênfase no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis” (item 5 do FAP)?	()	()
k) As informações sobre as disciplinas (item 6 do FAP) correspondem às indicadas nas informações sobre os Programas/Cursos (item 5 do FAP) e estão completas?	()	()
l) O item 7 do FAP (Corpo Docente) foi preenchido com indicações de todas as disciplinas do item 6 do FAP?	()	()

Deverá(ão) ser considerada(s) adequada(s) a(s) proposta(s) que atender(em) a todos os requisitos apontados na tabela 1, a(s) qual(is) seguirá(ão) para a etapa de Seleção.

1.2. Seleção

Ao final desta etapa do processo seletivo do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP, a(s) proposta(s) enquadrada(s) será(o) ranqueada(s) em ordem decrescente de nota final obtida.

Os resultados serão compilados conforme modelo da tabela 2.

Avaliação da Proposta	
Itens de Avaliação	Nota
Avaliação de Desempenho Técnico	
a) Abrangência do programa	
b) Índice IGC/INEP	
c) Nota CAPES	
d) Experiência do departamento/unidade	
i. Desempenho em avaliação	
ii. Tempo de atuação	
iii. Produção técnica	
iv. Serviços/convênios	

v. Interações internas	
vi. Interações externas	
Avaliação Técnica Específica	
a) Baseada no item 3.3 da proposta	
b) Baseada no item 3.4 da proposta	
c) Baseada no item 3.5 da proposta	
d) Baseada no item 3.6 da proposta	
e) Baseada no item 5 da proposta	
f) Baseada nos itens 5 e 6 da proposta	
g) Baseada no item 8 da proposta	
Nota Final	

1.2.1. Avaliação de Desempenho Técnico (ADT)

A nota de desempenho técnico será obtida pela avaliação dos itens de caráter técnico/acadêmico, previstos no Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP, passíveis de mensuração. Vale informar que a nota final será obtida pela média ponderada desses itens

Para atribuição da nota técnica deverão ser utilizados os critérios listados abaixo, previstos no Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP:

- a) Abrangência do programa: critério que visa avaliar o nível de atendimentos aos objetivos do PRH-ANP quanto a diversidade de níveis de bolsas de aluno (GRA, MSc e DSc) o programa pretende oferecer, devendo a pontuação seguir os critérios abaixo:

Quantidade de níveis de bolsa	Nota a ser atribuída
1 (GRA ou MSc ou DSc)	1 (um)
2 (GRA e/ou MSc e/ou DSc)	3 (três)
3 (GRA e MSc e DSc)	5 (cinco)

- b) Índice IGC/INEP: critério que visa considerar a avaliação obtida pela instituição na medição do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), realizada pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o qual é um indicador de qualidade que avalia as instituições de educação superior no país. A avaliação deve seguir os critérios abaixo:

IGC		Nota a ser atribuída
Faixa	Valor Contínuo (NC)	
1	$3,000 \leq NC < 3,500$	1 (um)
2	$3,500 \leq NC < 4,500$	3 (três)
3	$4,500 \leq NC \leq 5$	5 (cinco)

Obs.: (1) Para propostas interdepartamentais será considerada a nota obtida pelo curso indicado na proposta como o principal em atuação no programa; (2) Para as áreas não avaliadas e cursos novos, será atribuída nota correspondente a primeira faixa pontuada, ou seja, a nota da faixa 1.

- c) Nota CAPES: critério que visa considerar a avaliação realizada sob coordenação da Fundação CAPES a respeito da qualidade dos cursos de Mestrado e Doutorado no país. A avaliação deve seguir os critérios abaixo:

Nota CAPES	Nota a ser atribuída
4	1 (um)

5	3 (três)
6	
7	5 (cinco)

Obs.: (1) Para propostas interdepartamentais será considerada a maior nota obtida pela Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) do curso indicado na proposta como o principal em atuação no programa; (2) Para as áreas não avaliadas e cursos novos, será atribuída nota correspondente a primeira nota CAPES pontuada, ou seja, a nota da nota CAPES 4.

- d) Experiência do Departamento/Unidade com o setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (item 1.4 do FAP, constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP): visa avaliar as informações declaradas na proposta. Serão atribuídas notas para seis aspectos, conforme quadro abaixo:

- i. Desempenho em avaliação do PRH-ANP a partir do ano de 2010, considerando a melhor colocação nos anos com avaliação publicada na página da ANP:

Desempenho no PRH-ANP (DPRH)	Nota a ser atribuída
35º < PO	0 (zero)
25º < PO ≤ 35º	1 (um)
12º < PO ≤ 25º	3 (três)
PO ≤ 12º	5 (cinco)

PO – posição de classificação do PRH na avaliação

Obs.: Os programas que se qualificarem para esse quesito, ou seja, possuem histórico no PRH-ANP/MCTI e representam a continuidade de um programa preexistente, caso sejam selecionados dentro do número de vagas do Edital nº 01/2018/PRH-ANP, deverão apresentar certidão de quitação emitida pela ANP para fins de assinatura do instrumento contratual com o Gestor Financeiro.

- ii. Tempo de atuação no setor de petróleo, gás natural de biocombustíveis:

Tempo de Experiência (TE)	Nota a ser atribuída
TE < 5	0 (zero)
5 ≤ TE < 15	1 (um)
15 ≤ TE < 25	3 (três)
TE ≥ 25	5 (cinco)

- iii. Produção técnica: são considerados trabalhos completos em anais de congressos, patentes obtidas e artigos técnicos publicados em revistas indexadas.

Produção Técnica (PT)	Nota a ser atribuída
PT<40	0 (zero)
40≤PT<120	1 (um)
120≤PT<200	3 (três)
PT≥200	5 (cinco)

- iv. Serviços e convênios com empresas nacionais e internacionais para execução de projetos no setor de petróleo, gás natural de biocombustíveis:

Serviços/Convênios (SCV)	Nota a ser atribuída
SCV<4	0 (zero)
4≤SCV<12	1 (um)
12≤SCV<20	3 (três)
SCV≥20	5 (cinco)

- v. Interações com outros grupos de pesquisa na própria instituição, no setor de petróleo, gás natural de biocombustíveis;

Interações Internas (II)	Nota a ser atribuída
II<2	0 (zero)
2≤II<6	1 (um)
6≤II<10	3 (três)
II≥10	5 (cinco)

- vi. Interações com outros grupos de pesquisa nacionais, fora da instituição, ou internacionais, no setor de petróleo, gás natural de biocombustíveis;

Interações Externas (IE)	Nota a ser atribuída
IE<1	0 (zero)
1≤IE<3	1 (um)
3≤IE<5	3 (três)
IE≥5	5 (cinco)

Obs.: A nota final para este item (d) será a média aritmética dos seis itens.

A nota final da Avaliação de Desempenho Técnico será obtida pela seguinte fórmula, onde as letras correspondem aos itens que compõem a ADT:

$$ADT = \frac{(a) * 2 + (b) * 1 + (c) * 1 + (d) * 3}{2 + 1 + 1 + 3}$$

1.2.2. Avaliação Técnica Específica (ATE)

A nota da avaliação técnica específica será obtida da média ponderada das notas atribuídas pelos avaliadores aos itens indicados abaixo, previstos no FAP do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP.

Cabe informar que as notas, em cada item, poderão variar de 0 (zero) a 5 (cinco).

- a) Proposta justificada através de análise de mercado e sinalização da demanda do setor baseada na oportunidade gerada pelo Edital (item 3.3 do formulário de proposta, constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP);
- b) Inserção regional com a indústria do petróleo e sinalização do potencial de absorção dos bolsistas para atuarem no setor, preferencialmente no atendimento das necessidades ou oportunidades regionais (item 3.4 do formulário de proposta, constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP);
- c) Infraestrutura física disponível e facilidades disponíveis aos alunos (item 3.5 do formulário de proposta, constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP);
- d) Infraestrutura administrativa e serviços oferecidos aos alunos (item 3.6 do formulário de proposta, constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP);
- e) Objetivo do curso, observado através das competências (conhecimentos/habilidades) que o aluno irá adquirir no decorrer do curso, relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas no mercado de trabalho alvo do aluno (item 5 do formulário de proposta, constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP);
- f) Adequação das disciplinas de especialização para o futuro exercício profissional do aluno, considerando disciplinas com ênfase no setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, a ementa apresentada, carga horária (teórica e prática) e bibliografia (itens 5 e 6 do formulário de proposta, constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP);
- g) Adequação da equipe de docentes em relação às disciplinas propostas e relacionamento dos mesmos com empresas e centros de pesquisa do setor (item 8 do formulário de proposta, constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP).

A nota final da Avaliação Técnica Específica será obtida pela seguinte fórmula, onde as letras correspondem aos itens que compõem a ATE:

$$ATE = \frac{(a) * 1 + (b) * 2 + (c) * 1 + (d) * 1 + (e) * 1 + (f) * 2 + (g) * 1}{1 + 2 + 1 + 1 + 1 + 2 + 1}$$

1.2.3. Nota Final (NF)

A nota da final da proposta será obtida pelo somatório da Avaliação de Desempenho Técnico (ADT) e da Avaliação Técnica Específica (ATE):

$$NF = ADT + ATE$$